

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES | UNIT
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - COPEX
EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE LIGAS ACADÊMICAS UNIT PE**

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, através da Coordenação de Pesquisa e Extensão (COPEX), no âmbito das atividades relacionadas à Pesquisa e Extensão, torna pública a seleção Extraordinária de Ligas Acadêmicas e convoca os interessados a apresentarem propostas, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. OBJETIVO

I. A Liga Acadêmica tem por objetivo a realização de atividades teóricas e/ou práticas que atendam aos princípios universitários de ensino, pesquisa, extensão e cultura, possibilitando aos envolvidos a ampliação dos seus conhecimentos, visando, preferencialmente, a multidisciplinaridade e a interdisciplinaridade.

II. O presente Edital tem a finalidade de analisar, classificar e aprovar a criação de, no máximo, **10 (dez) Ligas Acadêmicas para os cursos de Graduação oferecidos pela UNIT PE.**

2. REQUISITOS

I. A proposta para criação de Liga Acadêmica deverá estar acompanhada dos seguintes documentos:

II. Formulário de apresentação de proposta da Liga Acadêmica, devidamente preenchido e assinado por toda a equipe. Esse documento é de responsabilidade do orientador e encontra-se disponível no site.

III. Projeto de apresentação da Liga Acadêmica (Área de conhecimento de interesse da Liga Acadêmica; Justificativa; Referencial Teórico; Plano de Atividades e Cronograma). Este documento é de responsabilidade do orientador e deve ser apresentado dentro do formulário específico, disponível no portal da UNIT PE;

IV. Currículo Lattes dos professores e dos alunos que compõem a equipe da Liga Acadêmica;

V. Cópia do Histórico Escolar do(s) aluno(s) e declaração de quitação financeira e Nada Consta de pendências junto à instituição em termos jurídicos, de documentação (junto ao Centro de Relacionamento com o Estudante – CRE) e da Biblioteca.

VI. Estatuto da Liga Acadêmica que deverá apresentar os seguintes requisitos na sua formatação:

1. Informações sobre Liga Acadêmica, sua constituição, vinculação, objetivos, finalidades e princípios.
2. Deveres e responsabilidades dos membros e da diretoria.
3. Normas para o funcionamento da Liga Acadêmica.
4. Atividades realizadas pela Liga Acadêmica
5. Proposta interdisciplinar.
6. Formação da diretoria: A diretoria deverá conter, obrigatoriamente, os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, diretor de comunicação, diretor de pesquisa, diretor de ensino e diretor de extensão.
7. Descrição das atribuições de cada cargo da Diretoria da Liga Acadêmica.
8. Normas para eleição da Diretoria.
9. Número de membros selecionados em edital. A Liga não poderá ultrapassar o número máximo de 30 acadêmicos, incluindo a diretoria.
10. Regras para o ingresso de membros.
 - I. Não será aprovada a criação de Liga Acadêmica com semelhante área de atuação de outra Liga já existente e homologada pela UNIT PE.
 - II. As propostas deverão obedecer aos requisitos supramencionados, sob pena de desclassificação.

Observação: No caso de proposta de criação de Liga Acadêmica que venha a desenvolver atividades de pesquisas com seres humanos, será necessário o encaminhamento do projeto de pesquisa para a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da UNIT PE.

3. COMPOSIÇÃO

A Liga deverá ser composta por:

- I - No mínimo 10 (dez) discentes, regularmente matriculados no Centro Universitário Tiradentes UNIT PE;
- II - Um docente orientador voluntário, vinculado ao quadro funcional ativo da UNIT PE;

III - Diretoria composta por, no mínimo, 03 (três) alunos.

Parágrafo primeiro: A Diretoria deverá ser formada, obrigatoriamente, por alunos regularmente matriculados na UNIT PE.

Parágrafo segundo: Os cargos de Presidente, Vice-presidente e Tesoureiro deverão ser ocupados por alunos regularmente matriculados a partir do 2º período na UNIT PE.

Parágrafo terceiro: As funções determinadas para a diretoria deverão estar em conformidade com o que for pré-estabelecido no Estatuto da Liga Acadêmica.

4. PRAZOS

A seleção de propostas para a abertura de Ligas Acadêmicas seguirá o seguinte fluxo:

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	03 de Outubro de 2025
Inscrição da Proposta na Coordenação do respectivo Curso de Graduação	Até 03 de Novembro de 2025
Encaminhamento das Propostas validadas pelo Colegiado de Curso à Coordenação de Pesquisa e Extensão	Até 10 de Novembro de 2025
Divulgação das Propostas Aprovadas	Até 17 de Novembro de 2025

5. INSCRIÇÃO

A inscrição das propostas para criação de Ligas Acadêmicas deverá ser realizada na Coordenação do respectivo curso de Graduação até o dia 03 de Novembro de 2025, através da entrega da documentação elencada no item 2 deste Edital, para a apreciação do Colegiado do Curso.

Observação: A Coordenação de Extensão não receberá propostas para criação de Ligas Acadêmicas que não obedeçam ao fluxo acima descrito.

6. AVALIAÇÃO

I. A avaliação por parte do Colegiado de Curso tem por objetivo analisar e considerar os aspectos de mérito acadêmico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.

II. A avaliação por parte da Coordenação de Extensão tem por objetivo analisar o mérito acadêmico e científico das propostas apresentadas para criação da Liga Acadêmica.



Observação: Não será aprovada a criação de Ligas Acadêmicas cujos planos de atividades as configurem como estágios, grupo de estudos sobre temas específicos e/ou grupo de discentes exercendo tão somente práticas assistenciais, bem como a concorrência de ligas com assuntos correlacionados à outras Ligas existentes.

7. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado até o dia até 17 de Novembro de 2025, na portal da UNIT PE, disponível no link <https://pe.unit.br/copex/sobre/>

8. RECURSOS

Caso o proponente queira contestar o resultado deste Edital, a Coordenação de Pesquisa aceitará o protocolo de Recurso em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado, não havendo outra instância para encaminhamentos seguintes, sendo considerada a decisão da respectiva Coordenação como final sobre o caso.

9. COMPROMISSOS

I. São compromissos assumidos pelo Orientador, com a Aprovação da Liga Acadêmica:

- a. Orientar e supervisionar as atividades da Liga;
- b. Organizar a programação das atividades da Liga junto à sua Diretoria;
- c. Estimular a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- d. Propor atividades relacionadas ao desenvolvimento da Liga durante a SEMEX e a SEMPEsq.

II. São compromissos assumidos por todos os membros integrantes das Ligas aprovadas:

- a. Estabelecer o funcionamento da Liga em consonância explícita com a Portaria nº 52, de 28 de outubro de 2016, com as Diretrizes Nacionais em Ligas Acadêmicas e outros atos institucionais relacionados;
- b. Elaborar o Estatuto de funcionamento da Liga, consubstanciado na proposta analisada e validada, antes de iniciar as atividades inerentes ao objeto da Liga;
- c. Estabelecer sua organização administrativa e definir seus campos de atividades;
- d. Desenvolver e apresentar à Coordenação de Pesquisa e Extensão o calendário semestral de atividades com anuência do orientador;

- e. Acompanhar e controlar o funcionamento das atividades desenvolvidas por seus membros;
- f. Desenvolver a produção científica e ações extensionistas pelos membros da Liga;
- g. Participar de atividades relacionadas durante a SEMEX e SEMPESq;
- h. Apresentar critérios de seleção claros para ingresso e renovação de seus membros;
- i. Registrar a frequência de seus membros nas atividades desenvolvidas;
- j. Encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Extensão o relatório semestral das atividades e atas de frequências, com o aval do orientador, conforme datas e prazos definidos em Edital;
- k. Notificar à Coordenação de Pesquisa e Extensão, no prazo máximo de um mês, quaisquer alterações em sua composição e/ou estatuto, sob pena de anulação de todos os atos gerados por eles;
- l. Solicitar autorização à Coordenação de Pesquisa e Extensão para realização de quaisquer eventos desenvolvidos pela Liga que não estejam contemplados em seu calendário de atividades semestral, já apresentado e autorizado anteriormente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A Liga Acadêmica é uma atividade **voluntária**, que não conta horas de estágio, tampouco oferta bolsas de estágio ou de iniciação científica.
- II. A Liga Acadêmica conta como atividade complementar para presidente (mínimo: 30 h; máximo: 60 h), dirigente (mínimo: 20 h; máximo: 40 h) e membros (mínimo: 10 h; máximo: 20 h).
- III. Fica expressamente vedado a utilização da Liga Acadêmica para fins divergentes daqueles previstos na Portaria nº 52/2016 do Gabinete da Reitoria, neste Edital e/ou em qualquer outro regulamento institucional.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral e sobre as decisões finais não caberão recursos.
- V. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo Centro Universitário Tiradentes (UNIT PE) para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade



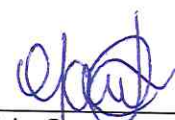
(Política de Privacidade) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf> .

VI. A certificação anual de participação na liga se dará mediante análise do relatório entregue, sendo contabilizadas as horas referentes ao desenvolvimento de atividades de extensão, podendo totalizar até 80hs/ano.

Recife, 03 de Outubro de 2025.


Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor

Unit CENTRO
UNIVERSITÁRIO
TIRADENTES
Diogo Galvão
Reitor


Mário Gouveia Júnior
Coordenação de Pesquisa
e Extensão - COPEX
Unit CENTRO
UNIVERSITÁRIO
TIRADENTES
Mário Gouveia Júnior
Coordenação Pesquisa e
Extensão - COPEX